

RESOLUÇÃO Nº 005/2024
de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do turno único na sede do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, Sr. Abel Grave**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o turno único na sede na sede do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, do dia 12 de janeiro de 2024 ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O horário de funcionamento permanece das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá – RS, 10 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.